

Lei nº 57

© Sr. Lauro Faria Santos, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito do Município do Porto do Cachoero de Santa Leopoldina, na forma da Lei etc.

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

© Povo do Município do Porto do Cachoero de Santa Leopoldina, por seus representantes:

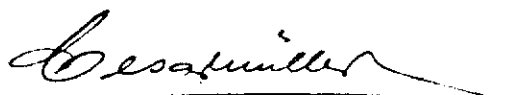
Decreta

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado auxiliar com a quantia de R\$ 1.500.000 um conto e quinhentos mil reis, ao Orphanato Sagrado Coração de Jesus e Escola Anexa de Artes e Offícios, em Vitória, ficando desde já aberto o necessário crédito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina, 15 de Outubro de 1925.
Lauro Faria Santos

• Lellada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal, 15 de Outubro de 1925.


Secretario